

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇO
URBEL/SMOBI 020/2019-CC – PROCESSO n.º 01-060.584/19-82**

Ao segundo dia do mês de setembro de 2020, às 15:30h, em razão da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, devido à epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, reuniu-se por meio de videochamada, a Comissão Permanente de Licitação URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI n.º. 05/2019, para julgamento da proposta comercial reapresentada pela **A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.**, beneficiária da LC 123/06, em 1º/09/2020. Em exame, verificou-se que o preço unitário ofertado para o item 65.02.02 da planilha de orçamento, cuja relevância na Curva ABC é 121º lugar, superava em R\$ 38,76 (trinta e oito reais, setenta e seis centavos) o preço unitário da planilha URBEL. Na mesma data, à luz dos princípios da vantajosidade, do interesse público, da razoabilidade e do formalismo moderado, em sede de diligência, a Comissão oficiou a licitante para providenciar a respectiva regularização. A licitante enviou a proposta de preço saneada em 02/09/2020. A Comissão entendeu pela classificação da proposta, sendo o seguinte resultado final, conforme parecer e planilha anexos: (1ª) A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.; (2ª) Conest Engenharia Ltda.; (3ª) Engibras Engenharia S/A; (4ª) Construtora Itamaracá Ltda.; (5ª) Sabril Pavimentação e Urbanização Eireli; (6ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; (7ª) Sinarco Engenharia Ltda. e (8ª) Circuito Engenharia e Construções Ltda. E como mais nada havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada às 16:30h. Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Luís Alves Fantauzzi

Lucas Souza Correa

Anna Maria da Silva Souza

Patrícia de Figueiredo e Paula

Obs: Devido ao período da pandemia do COVID19, o documento original será assinado pelos membros da CPL e inserido no processo.